



PROCESSO N°: 34.413-3/2017

Senhor Conselheiro,

Tratam os autos da Lei nº 10.571/2017, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Estado de Mato Grosso para o exercício de 2018.

Após análise à equipe técnica concluiu que foram previstos os assuntos necessários ou tratados nos dispositivos da Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei 4.320/64, e que integram os anexos exigidos na legislação.

Sugere-se o apensamento do processo nº 34.413-3/2017, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias ao processo nº **9.337-8/2018**, que trata do Acompanhamento Simultâneo das peças de Planejamento Governamental (PPA, LDO, LOA) do Governo do Estado de Mato Grosso, exercício de 2018.

Encaminha-se para as providências.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA RELATORIA DO CONSELHEIRO
INTERINO ISAÍAS LOPES DA CUNHA, em Cuiabá, 8 de fevereiro de 2018.

Assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br

*JOACIR GERALDE DO NASCIMENTO
Supervisor de Fiscalização e Auditoria*

De Acordo:

*VALDIR CEREALI
Secretário de Controle Externo*